

**CONTRATO Nº 060/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Srº .LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada Contratante, e a Empresa Wellington Gabriel Barboza De Oliveira 07977717958, CNPJ nº 23.102.045/0001-72, com sede na Av.Doutor Mario Clapier ,724,Centro CEP 87020260 Maringá - PR, representada por Wellington Gabriel Barboza De Oliveira, inscrito sob CPF:079.117.179-58, RG:103826675 ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A apresentação das peças teatrais acontecerá no dia 17 de maio de 2022, tendo no mínimo duração de uma hora e trinta minutos cada, totalizando 03 horas de apresentações.

As apresentações deverão contar com: linguagem e figuração de acordo com a idade das crianças e adolescentes; no mínimo 4 artistas; cenário específico e iluminação.

Período matutino: 01 apresentação.

Período vespertino: 01 apresentação.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica do CRAS responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos atividades realizadas conforme o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- Cumprir com as obrigações contidas no Anexo I no termo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente contrato é de até R\$: 11.000,00 (Onze mil reais)

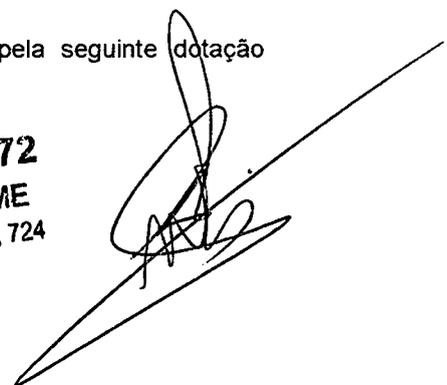
§ 1º. - O pagamento dar-se-á a mensal, após a entrega dos produtos, e após a emissão da nota fiscal.

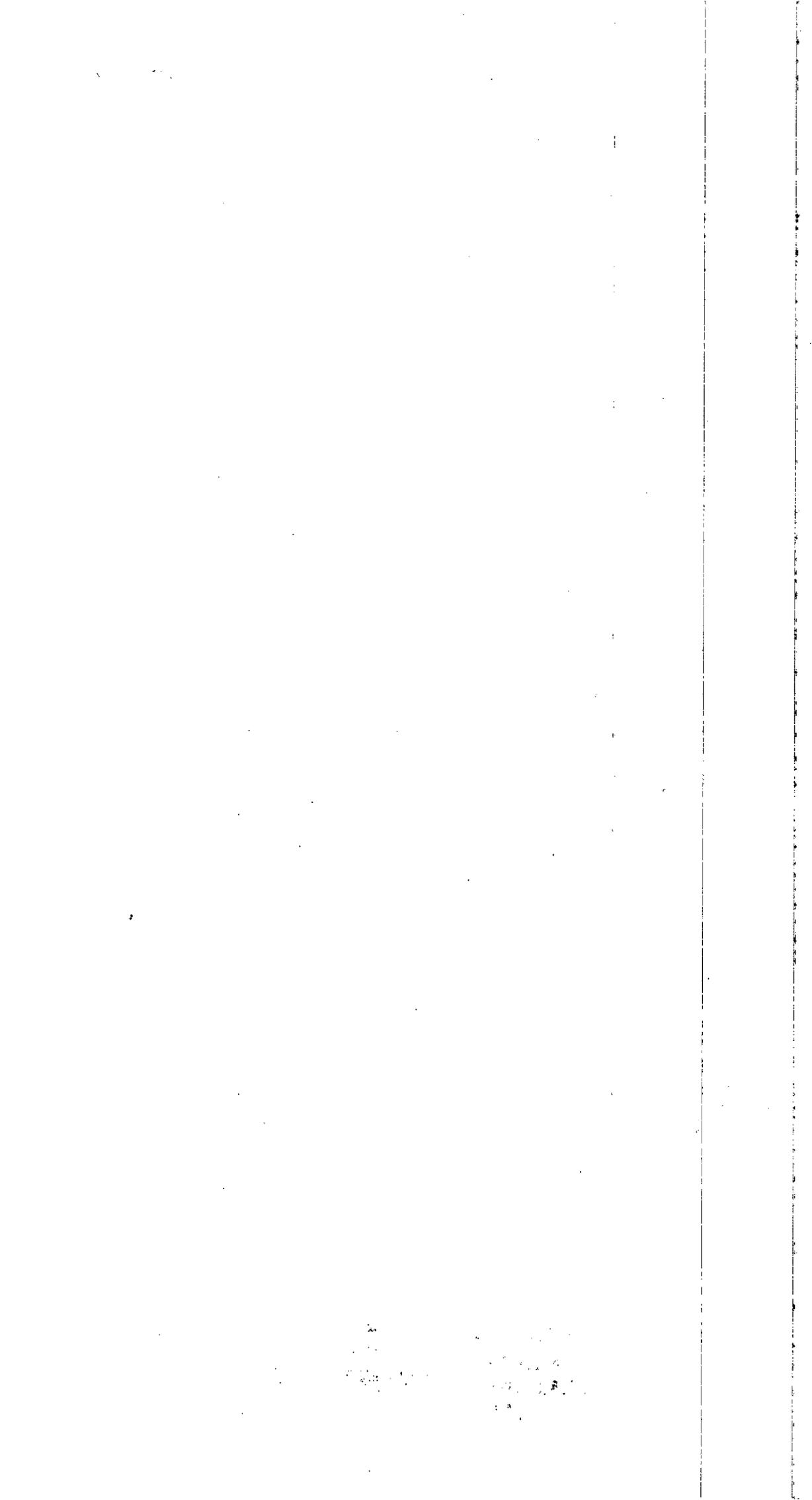
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Peça teatral Tema: Conscientização ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente. Nº de apresentações: 02 04 artistas Cenário e iluminação Figurinos ligados a temática	01	Un	11.000,00	11.000,00
02		<b>TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

**23.102.045/0001-72**  
**ARTE ENCENADA - ME**  
Av. Dr. Mário Clapier Urbinati, 724





08.003 – Departamento de Cultura;  
13.392.0010.2057 – Eventos Culturais  
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
08.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;  
08.001 – Secretaria de Educação;  
13.361.0009.2027 – Manutenção do ensino fundamental;  
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.  
07.01 – Fundo Municipal de Saúde.  
10301.0008.2019 – atenção básica.  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

§ 3º.- Do prazo de vigência do contrato: 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no termo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

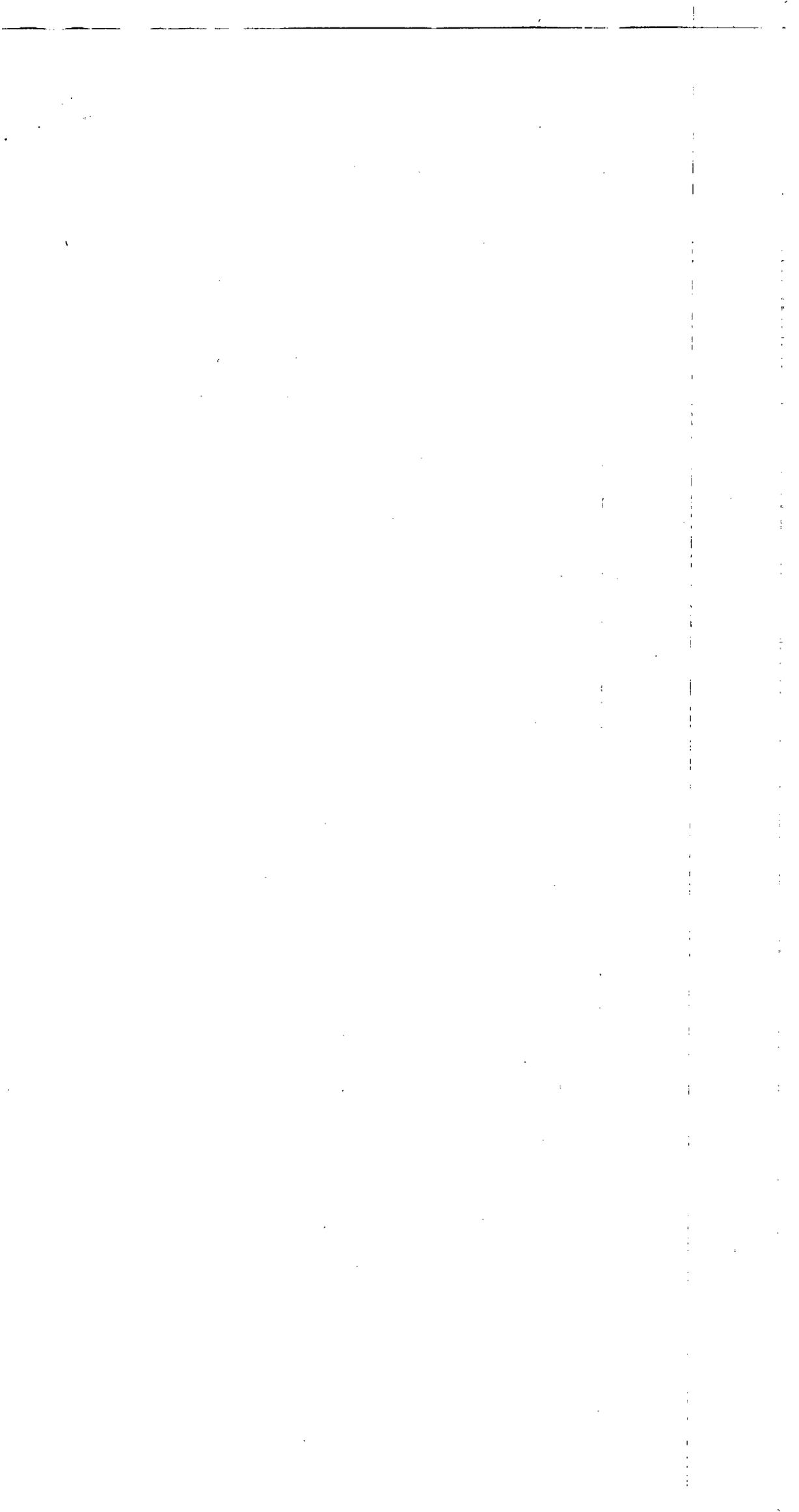
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, no termo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar as serviços do objeto com qualidade, conforme especificações, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços que foram prestados;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- indicar profissional substituto, com a devida formação, nos casos de troca de condutor, com devida justificativa;

23.102.045/0001-72  
ARTE ENCENADA - ME  
Av. Dr. Mário Clapier Urbinati, 724



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU****EXTRATO DE ATA Nº 026/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AIDO CEZA DE LIMA 59218576968 - CNPJ: 34.043.384/0001-41
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PAVER 10X20X6 cm e mão de obra para instalação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Urbanismo. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
valor total:	R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO:	Até 10/05/2023
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 - material de consumo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 014/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - Wellington Gabriel Barboza De Oliveira. CNPJ: 23.102.045/0001-72
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada que contenha carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
valor total:	R\$: 11.000,00 (Onze mil reais)
PRAZO:	Até 27/04/2023.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE nº 015/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO:	1. Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo: 1.1. Implantação e publicação online do compêndio - 1000 Normas-dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); 1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; 1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique; 1.4. Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes; 1.5. Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas; 1.6. Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada; 1.7. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; 1.8. Acesso exclusivo a banco de dados - Pesquisa Nacional - compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; 1.9. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.
valor total:	R\$: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
PRAZO:	Até 11/05/2024.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pregão eletrônico nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944. CNPJ: 40.338.747/0001-79
OBJETO:	Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 6.
valor total:	R\$: 14.392,00 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO:	Até 11/04/2024.
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 - material de consumo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA nº 024/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CRISTIAMARA CORREA 08359118965 CNPJ: 36.486.335/0001-09
OBJETO:	Lavagem dos caminhões pesados de veículos da frota municipal do Barracão, modelo da porte grande.
valor total:	R\$: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO:	Até 11/05/2023.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

Cod389181